

SOR 05/14 - CFT

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado Eduardo Cunha)

Solicita apresentação de **EMENDA DE APROPRIAÇÃO** da Comissão de Finanças e Tributação – CFT ao Projeto de Lei Nº 13, de 2014-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de **emenda de apropriação** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, objetivando reforçar a dotação do Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda destinada ao APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, detalhada a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROGRAMA: 2039 – GESTÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA E ESTABILIDADE DO
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
04.364 2039.0556.0001 – APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS –
NACIONAL

Seqüencial: 1355

META: ENTIDADE APOIADA: 1

VALOR: **R\$ 40.000.000,00**

GND: 3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES: **R\$ 40.000.000,00**

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50-ENTIDADE PRIVADA SEM FINS
LUCRATIVOS

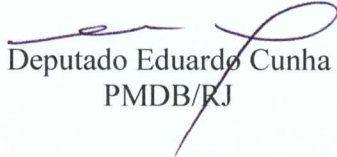


JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) é uma respeitada instituição de caráter e atuação nacional, motivo de orgulho para os brasileiros, dentre outras razões, pela qualidade do seu trabalho e pelas oportunidades de profissionalização que oferece aos seus alunos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, credenciando-os como bolsistas, professores e pesquisadores nas mais renomadas universidades e centros de pesquisas nacionais e internacionais. O nível de excelência da FGV tem contribuído, vigorosamente, para o desenvolvimento da administração pública nos três níveis de governo, para o avanço tecnológico e para a melhoria da gerência empresarial e conseqüente sucesso de importantes setores da iniciativa privada no País. Com competência, credibilidade e seriedade, a FGV tem se mantido na vanguarda do pensamento científico, através do ensino, da pesquisa, da informação técnica, da preservação da memória nacional, da editoração de obras fundamentais e de consultoria especializada aos órgãos e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, bem como a instituições privadas. Para que a FGV continue a prestar serviços de excelência e manter-se como entidade de ponta do conhecimento e desenvolvimento do País, é imprescindível e pertinente que a sociedade brasileira, por meio da União lhe aporte recursos complementares para o financiamento dos seus reconhecidos trabalhos de interesse nacional.

É importante assegurar o atendimento do valor proposto para que a FGV tenha condições de dar continuidade aos relevantes serviços prestados ao País, haja vista que tal montante, somado ao que consta no PLOA/2015 enviado pelo Poder Executivo, corresponde à dotação que lhe é destinada na lei orçamentária do exercício 2014. Portanto, não se pretende privilégio para a FGV, más, tão somente que mantenha o valor que já lhe é concedido, em termos nominais, na lei vigente.

Brasília, 10 de novembro de 2014


Deputado Eduardo Cunha
PMDB/RJ